



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 162, de 26 de maio de 2022.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise constante do processo Inmetro SEI nº 0052600.012810/2021-86, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013;

Considerando a alteração do requerente na portaria de autorização para declaração de conformidade, de Enel Tecnologia de Redes S.A. para Gridspertise Latam S.A., conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 109, de 6 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa autorizada na Portaria Inmetro/Dimel nº 109, de 6 de maio de 2021, que autoriza a empresa Enel Tecnologia de Redes S.A., sob o código EA062, a declarar conformidade de medidor eletrônico de energia elétrica, para Gridspertise Latam S.A.

Art. 2º A alteração da razão Social a que se refere o caput do artigo 1º não acarretará prejuízo aos instrumentos comercializados anteriormente à presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 27/05/2022, ÀS 18:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1219573** e o código CRC **C0297E84**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001